

ROTEIRO ELABORADO PELO COMITÊ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE DIRETRIZES E PLANO DE ADEQUAÇÃO SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD, EM MATO GROSSO DO SUL

	ATIVIDADE	AÇÃO	ASPECTO ENVOLVIDO
1ª FASE	GESTÃO PÚBLICA	Suporte da alta gestão para implementação da LGPD no órgão/entidade	Lei Federal nº 13.709/2018 e Decreto Estadual nº 15.572/2020
	CULTURA INTERNA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	Disseminação de informação interna aos gestores públicos, servidores/colaboradores em geral e agentes de tratamento (Controlador e Operador)	Lei Federal nº 13.709/2018; Atendimento ao Decreto Estadual nº 15.572/2020 (art. 20)
	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	Disponibilizar treinamento com noções gerais sobre a LGPD para os servidores/colaboradores	Lei Federal nº 13.709/2018; Atendimento ao Decr.Estadual nº 15.572/2020 (art. 20)
	QUANTO AO ENCARREGADO DE DADOS	Designar formalmente o encarregado de dados do órgão, com publicação do ato em Diário Oficial.	Atendimento ao Decreto Estadual nº 15.572/2020 (art.7º, I)
		Divulgar identidade e informações de contato do Encarregado e seu substituto no Portal da Transparência e no site do órgão/entidade	Atendimento ao Decreto Estadual nº 15.572/2020 (art.3º, §1º)
		Disponibilizar treinamento específico para encarregado de dados	Atendimento ao Decreto Estadual nº 15.572/2020 (art.20)
		Propiciar apoio ao Encarregado com formação de equipe multidisciplinar, relativa à gestão de riscos, governança de dados, com assessoria jurídica e tecnológica para desempenho de suas atribuições	Atendimento ao Decreto Estadual nº 15.572/2020 (art.3º, §3º)
		Adequação do Regimento Interno dos órgãos e entidades, com previsão expressa da figura do Encarregado, suas competências e vinculação direta ao dirigente máximo;	conformidade legal
	PLANO DE ADEQUAÇÃO À LGPD	Elaborar Plano de Adequação, com relação à implementação da LGPD no órgão/entidade	Atendimento ao Decreto Estadual nº 15.572/2020 (art.5º, III)
	ATENDIMENTO AOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS (PESSOAS NATURAIS)	Definir funcionamento de canal de comunicação com os titulares dos dados pessoais (pessoas naturais)	Decreto Estadual nº 15.572/2020 (arts. 16 e 17); respeito aos direitos dos titulares
MAPEAMENTO DOS DADOS PESSOAIS NA ORGANIZAÇÃO	Identificar os setores da organização que fazem o tratamento de dados pessoais	Conformidade legal	
CLASSIFICAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS	Classificar (dados pessoais, dados pessoais sensíveis, dados pessoais de crianças e adolescentes, etc..)	Conformidade legal	

	IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS	Identificar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais em cada setor/área do órgão/entidade	Conformidade legal
	INVENTÁRIO DE DADOS PESSOAIS	Registrar: quais dados pessoais são coletados; como, quando e por que são coletados; qual base legal de tratamento; onde e por quanto tempo são armazenados; se há compartilhamento com terceiros e onde estão localizados; quais protocolos de segurança para transferência dos dados; quando ocorre a eliminação dos dados.	Atendimento aos princípios do art. 6º da LGPD
	MAPEAMENTO DO FLUXO DE DADOS	Mapear o fluxo de dados pessoais e dados pessoais sensíveis coletados, recebidos e enviados pelo órgão, observado o ciclo de vida dos dados.	Conformidade legal
	INVENTÁRIO DE DOCUMENTOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONVÊNIOS, PARCERIAS E CONGÊNERES	Realizar levantamento de documentos (requerimentos, formulários, processos, etc.), contratos administrativos, convênios, parcerias e congêneres, que contenham dados pessoais; Registrar no Inventário de Dados Pessoais <u>(MODELO EM ELABORAÇÃO PELO COMITÊ LGPD, BASEADO NO TEMPLATE DO GOVERNO FEDERAL)</u>	Conformidade legal
		Realizar adequação das cláusulas contratuais à LGPD	Atendimento ao Decreto Estadual nº 15.572/2020 (art.19)
	DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS PARA TRATAMENTO DE DADOS	Definir as hipóteses de tratamento aplicadas, em conformidade com a LGPD	Conformidade legal e atendimento ao art. 7º da LGPD
	ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LGPD	Cumprir os princípios regulamentares da LGPD	Atendimento ao Decr.Est. nº 15.572/2020 (art.6º)

	ATIVIDADE	AÇÃO	ASPECTO ENVOLVIDO
2ª FASE	GESTÃO DE RISCOS	Identificar riscos (naturais, humanos, sociais, tecnológicos, organizacionais, outros)	Atendimento à LGPD (arts. 44/48)
		Realizar análise de riscos diante das informações do inventário	Segurança da Informação
		Avaliar os riscos (pessoas, infraestruturas, informação)	Atendimento ao Decreto Estadual nº 15.572/2020 (art.50, §1º)
		Mitigar riscos identificados	Atendimento ao Decr. Est. nº 15.572/2020 (art.50, §1º)

	IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS, INCONSISTÊNCIAS E INCONFORMIDADES	Identificar pontos falhos, inconsistências e inconformidades que possam existir antes, durante ou após as operações de tratamento de dados pessoais	Conformidade legal e respeito aos princípios da LGPD
	DEFINIÇÃO DE MEDIDAS SEGURANÇA	Propor ações corretivas/mitigadoras dos riscos apontados	Segurança da Informação
		Propor medidas para sanar as falhas referentes à proteção de dados pessoais	Segurança da Informação

	ATIVIDADE	AÇÃO	ASPECTO ENVOLVIDO
3ª FASE	POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS	Implementar Política de Privacidade e Cookies nas plataformas digitais dos órgãos/entidades	Segurança da Informação
		Implementar Política de Segurança da Informação aplicável a todos os órgãos/entidades	Atendimento ao Decreto Estadual nº 15.572/2020 (art.50, §2º,a)
		Criar medidas preventivas de segurança de informação e privacidade	Segurança da Informação
		Implementar procedimentos para identificar e responder a notificações de violação de dados pessoais, em tempo útil, de forma eficaz, assegurando os direitos dos titulares	Conformidade legal e respeito aos princípios
		Implementar medidas que satisfaçam os princípios da proteção de dados por " <i>privacy by design and by default</i> "	Segurança da Informação
	RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	Analisar a necessidade de realização do RIPD	Atendimento à LGPD (art.32); Atendimento ao Decreto Estadual nº 15.572/2020 (arts.5º, IV; 7º, III; 8º, b)

	ATIVIDADE	AÇÃO	ASPECTO ENVOLVIDO
4ª FASE	GESTÃO DE INCIDENTES	Elaborar plano de resposta e divulgação para o caso de incidentes de segurança (vazamento ou uso irregular) de dados pessoais	Violações de dados

	ATIVIDADE	AÇÃO	ASPECTO ENVOLVIDO
5ª FASE	MONITORAMENTO	Acompanhamento e reporte de resultados à alta administração	Comitê para implementação de diretrizes e Plano de Adequação à LGPD/MS